



REGULAMENTO COMPLEMENTAR DA PRÁTICA PEDAGÓGICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA EAD

> Estarelece as diretrizes complementares da Prática Pedagógica em nível de Graduação, no âmbito do Curso de Licenciatura em Sociologia

EAD da Unifap

O Coordenador do Curso de Licenciatura em Sociologia EAD da Universidade Federal do

Amapá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 20 do

Estatuto desta Universidade c/c o art. 6, X, da Resolução n. º 09-CONSU/UNIFAP, de

29/04/2002, promulga as atuais diretrizes complementares, CONSIDERANDO,

A proposição da Coordenação de elaboração das Diretrizes complementares da Prática

Pedagógica do Curso de Licenciatura em Sociologia EAD,

A decisão do Núcleo Docente Estruturante de Sociologia EAD, em reunião do dia 30/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as diretrizes complementares da Prática Pedagógica no âmbito de Curso de

Licenciatura em Sociologia EAD da Universidade Federal do Amapá, apresentada no Apêndice

A desta regulamentação, conforme Resolução № 008/2010-CONSU/UNIFAP.

Art. 2º. Esta regulamentação complementar entra em vigor na data de sua assinatura, ficando

revogadas todas as disposições contrárias.

Coordenação de Licenciatura em Sociologia EAD da Universidade Federal do Amapá, em

Macapá, 30/08/2022.

Coordenador de Licenciatura em Sociologia EAD David Junior de Souza Silva

Portaria: 1932/2021

David Junion de Soya Silva





APÊNDICE A – NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR DA PRÁTICA PEDAGÓGICA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, NO ÂMBITO DA LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA EAD DA UNIFAP

INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Amapá, mediante o Curso de Sociologia EAD, fiel a legislação do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de aevereiro de 2002, que tratadas Diretrizes curriculares Nacionais para Formação de proaessores para o Ensino Básico em nível de licenciatura), em conformidade com a Resolução 08/2010 do Conselho Universitário da UNIFAP, bem como em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Sociologia EAD, resolve apresentar por meio deste presente instrumento as diretrizes regulamentares para a realização da Prática Pedagógica.

CAPÍTULO I – DO CONCEITO, DA FINALIDADE DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

Art. 1º. A Prática Pedagógica como componente curricular obrigatório dos Cursos de Licenciatura, é o conjunto de atividades normativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios do trabalho pedagógico, seja ele de natureza técnica ou docente, desenvolvido em espaços escolares. É regida pela Resolução n. 08/2010 — CONSU/UNIFAP que regulamenta a prática pedagógica, como componente curricular obrigatório, nos cursos de licenciatura, no âmbito da UNIFAP. Art. 2º. é destinado a preparação da formação do profissional docente e deve ser acompanhado por um professor supervisor do Colegiado de Sociologia EAD b em como por professores designados pelas instituições escolares nas quais o estagiário será recebido.

Art. 3º. A Prática Pedagógica é de caráter obrigatório como tem salientado. Cabendo ao professor supervisor acompanhar e direcionar a realização presencial da demanda.

Art. 4º. Ciente do papel da instituição universitária, o aluno deverá aplicar as teorias, habilidades e competências acolhidas e desenvolvidas em sua jornada de estágio. E a conexão aqui solicitada deverá se apresentar nos relatórios e discussões ao longo dos IV períodos de Prática.





Art. 5º. Ciente dos importantes orjetivos da prática pedagógica, e das múltiplas formas pelas quais ela pode se dar, o Curso de Sociologia EAD define seu início no 4º período se estendendo até o 8º período, totalizando 420 horas distribuídas em componentes de 105 horas/ aula.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 6º. São objetivos da Prática Pedagógica:

I Promover a real aplicação dos conhecimentos advindos do Curso de Licenciatura em atividades técnico-pedagógicas e de ensino, desenvolvidas em ambientes educativos;

II Desenvolver atividades que envolvam articulação com os órgãos normativos, executivos e pedagógicos dos sistemas de ensino;

III Aproximar os alunos da realidade escolar, com traralho de campo, levando-os a compreender as problemáticas e as complexidades existentes na dinâmica da Escola;

IV Envolver os alunos em atividades desenvolvidas por professores atuantes na escola de Educação Básica, de modo a levá-los à vivência do ato de planejar, executar e avaliar o processo ensino-aprendizagem;

V Conhecer a instituição escolar, no plano filosófico, organizacional e gerencial, com base em seu Projeto Político Pedagógico, avaliando suas limitações e possibilidades;

VI Assegurar o exercício permanente da pesquisa nos ambientes educativos, para compreender o ato de planejar, executar e avaliar situações de ensino-aprendizagem;

VII Propor desafios aos alunos, por meio de situações-problema existentes no cotidiano educativo, dando-lhes oportunidade de identificar alternativas de superação;

VIII Propiciar aos alunos experiências de investigação, baseadas nos conhecimentos científicos adquiridos no desdobramento do Curso de Licenciatura.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA E DA CARGA HORÁRIA

Art. 7º. O Projeto Pedagógico do Curso estabelece, por demanda de ordem legal, 420 horas de atividade de Prática Pedagógica divididos da seguinte maneira: Prática Pedagógica I, II, III, IV, tendo cada componente 105h/a.

Art. 8º. Do que compõe cada etapa da Prática Pedagógica:





Prática Pedagógica I: Nesse primeiro momento a Prática Pedagógica em Sociologia é definida na perspectica do trabalho para a formação do olhar e da prática de pesquisa em contexto escolar, problematizando temas como as relações internas, sobre o entorno da escola, as vivências escolares, a sala de aula. A formação para pesquisa em ensino de Sociologia é norte nessa primeira prática.

Prática Pedagógica II: Nesse segundo momento é posto em debate temas relativos aos contextos históricos da gestão e estruturação escolar sem perder de vista a atualidade do ambiente escolar com a implantação da BNCC e do Novo Ensino Médio. A partir do olhar sociológico, nesse segundo momento, serão igualmente observados os desdobramentos e atualiadades a cerca das politicas educacionais e os cenários de politicas curriculares.

Prática Pedagógica III: No terceiro momento das Práticas pedagógicas temos a problematização e intrumentalização de ferramentas pedagógicas para realização das aulas de Sociologia. Nesse momento cabe discutir, planejar, praticar e avaliar modelos e instruementos pedagógicos a serem trabalhados em sala de aula em direta relação com o uso do livro didático, fontes bibliográficas outras e as TIC's.

Prática Pedagógica IV: No quarto e último momento de Prática Pedagogica em Sociologia temos problematizações sobre a escola a partir da sala de aula enquando contexto de problemas de ensino-aprendizagem, perfis e demandas escolares. Nesse quarto momento a abordagem trata de discutir e observcar a sala de aula e a escola como sendo cenários complexos e desafiadores para o ensino e formação. A função social da escola aqui é vista de maneria relacional, em micro e macro dimensões.

CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO

Art. 10º. A avaliação da Prática ocorrerá por parte do professor supervisor e do regente conforme a legislação vigente na UNIFAP.

Art. 11º. A avaliação se dará sorre cada uma das exigências dispostas no Art. 9ª.

Art. 12º. A nota final para a aprovação só pode ser igual ou superior a 5,0.





CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 13º. As atribuições e competências específicas para o professor supervisor, para o aluno estagiário e para a Instituição Concedente seguirão o disposto das resoluções vigentes da UNIFAP.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Sabendo do choque entre o planejado e a realidade, o presente Regulamento para a Prática Pedagógica do Curso de Sociologia EAD da Universidade Federal do Amapá poderá ser alterado a cada fim de semestre após a avaliação democrática do seu andamento. Ademais, pendências e motivações não levantadas por essas letras serão solucionadas via NDE e Colegiado de Curso.

Art. 15º. Outras pendências serão dirimidas pelo já constante na legislação e no *córpus* de auxílio composto pela Universidade Federal do Amapá.

Coordenação de Licenciatura em Sociologia EAD da Universidade Federal do Amapá, em Macapá, 30/08/2022.

Coordenador de Licenciatura em Sociologia EAD David Junior de Souza Silva

David Junion de Soya Silva

Portaria: 1932/2021

Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia EAD